

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 16 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 803/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2024.014918 – SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E concedida ao servidor PAULO VICTOR PINTO, Agente de Serviço - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado CAOCRIMO/GAECO, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 16.07.2024 a 15.10.2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 16 de julho de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 823/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2024.015850 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor JUZIMAR SOFFIN DE MORAES, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 15.07.2024 a 31.07.2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de julho de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 804/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2024.002091 – SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E concedida à servidora ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis - CAO-CÍVEL, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 01.07.2024 a 31.07.2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

DESPACHO Nº 922.2024.01AJ-SUBADM.1377454.2024.005393

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº 43.2024.ASSINST (1269199), de lavra do CEL QOPM Antonio Marcos Beckman de Lima, Assessor de Segurança Institucional, por meio do qual informa que, após levantamento realizado por esta Assessoria no Prédio-Sede, Prédio Administrativo e Unidades Descentralizadas do Ministério Público nesta cidade de Manaus/AM, verificou-se a necessidade de instalação de novos equipamentos de monitoramento por câmeras (CFTV), motivo pelo qual encaminhou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 6.2024.ASSINST (1269206) e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2024.ASSINST (1298024).

Em consulta ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 6.2024.ASSINST (1269206), verifica-se que o Demandante apresenta a seguinte descrição da necessidade para a presente contratação:

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1 A Segurança Institucional é pressuposto imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, garantindo a sua autonomia, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos Membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adalton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

suas unidades ministeriais;

4.2 Considerando levantamento realizado por esta Assessoria de Segurança Institucional acerca do estado e funcionamento dos equipamentos do sistema de vídeo monitoramento, verificou-se a necessidade de seu redimensionamento, a fim de trazer maior segurança aos Membros, servidores, colaboradores e usuários do Ministério Público desta cidade.

4.3 Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança no âmbito do Ministério Público que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas e instalações, informação e imagem institucional.

4.4 As câmeras fazem parte do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto às imagens.

4.5 Essas imagens serão convergidas ao local de gravação, do qual será possível consultá-las por um certo período de tempo, a depender da disponibilidade de memória no sistema, gerando segurança no controle de acesso de pessoas, veículos e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança e na segurança física existente.

4.6 Nesse sentido, estando em condições adequadas de operação o sistema de CFTV proporcionará a inibição da possível prática de delitos, desencorajando possíveis tentativas de violação da segurança do local, permitindo o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativo comando e controle da segurança institucional.

De igual forma, fora anexado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2024.ASSINST (1298024) contendo o seguinte objeto e justificativa:

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em instalação de sistema de videomonitoramento (CFTV) no Prédio-Sede do Ministério Público do Amazonas, Prédio Administrativo e Unidades Descentralizadas Aleixo (incluindo o imóvel do Núcleo de Não-Persecução Penal) e Paraíba, na cidade de Manaus/AM, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários, em observância às necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes neste instrumento, em complementação aos sistemas de CFTV já existentes nestes locais.

1.2 Esta contratação se justifica pelo fiel cumprimento do Plano Estratégico do Ministério Público do Amazonas para atender as necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional. A implantação de equipamentos de monitoramento por imagens é necessária para que haja a constante vigilância nos referidos imóveis, a fim de agregar valor à missão de segurança aos Membros, servidores, colaboradores e usuários. Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança que englobe a proteção e salvaguarda das pessoas, do material,

das áreas e instalações, informação e imagem institucional.

1.3 Nesse sentido, estando em condições adequadas de operação, o sistema de CFTV proporcionará a inibição da possível prática de delitos, desencorajando possíveis tentativas de violação da segurança do local, permitindo o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando incidentes de segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos, ocasionando maior controle das variáveis atinentes à segurança institucional.

Após análise do referido documento, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do DESPACHO Nº 505.2024.01AJ-SUBADM (1299571), verificou o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretense procedimento de contratação, momento em que os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências necessárias.

Dando continuidade à instrução processual, o setor competente disponibilizou o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.2024.SCOMS (1308896), e, após análise das propostas, fora declarada vencedor o seguinte fornecedor: 53.152.551 FABRICIO PIMENTEL DE SOUZA, conforme se observa no RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 34.2024.SCOMS (1345006):

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento (CFTV) no Prédio-Sede do Ministério Público do Amazonas, Prédio Administrativo e Unidades Descentralizadas Aleixo (incluindo o imóvel do Núcleo de Não-Persecução Penal) e Paraíba, na cidade de Manaus/AM, integrantes do Ministério Público / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários, em observância às necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional, conforme Termo de Referência 6.2024.ASSINST.1298024.2024.005393 e Aviso de Dispensa de Licitação 014.2024.SCOMS.1308896.2024.005393.

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Despacho: 505.2024.01AJ-SUBADM.1299571.2024.005393
Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21
Valor total da contratação: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

Aviso de Dispensa de Licitação: 014.2024.SCOMS.1308896.2024.005393 (fechada)
Inexistência de fracionamento da despesa: Subelemento 449052-24: Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro (doc. 1346024)
Mapa Demonstrativo de Preços: Documento: 1345984
Quadro-Resumo do Processo de Compras: 204.2024.SCOMS.1344990.2024.005393

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: 53.152.551 FABRICIO PIMENTEL DE SOUZA
CNPJ: 53.152.551/0001-37
Proposta atualizada: Documento: 1326084
Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: 1344031
Consulta consolidada TCU: Documento: 1344042
Cadastro na SEFAZ/AM: Documento: 1344055

INFORMAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

— A empresa T. H. DE B. A. TOLENTINO LTDA, inscrita no CNPJ:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

24.029.303/0001-03, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Mapa Demonstrativo (doc. 1345984) e Memorando 92.2024.ASSINST.1340460.2024.005393. Entretanto, o fornecedor não apresentou Certidão de Regularidade junto à Receita Federal (doc. 1344036). Sendo assim, este SCOMS realizou a juntada da segunda melhor colocada no certame.

— Encaminhe-se à DOF para providências.

— Encaminha-se à DCCON para verificação de necessidade de elaboração de instrumento contratual.

Ato contínuo, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por meio do MEMORANDO Nº 531.2024.DCCON (1346525), considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega e instalação imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa fornecedora, entendeu ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual elaborou Considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega e instalação imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa fornecedora, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Posteriormente, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 302.2024.DOF - ORÇAMENTO (1376625), demonstrou a possibilidade da despesa e encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Isto posto, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 138.2024.01AJ-SUBADM (1357218), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa 53.152.551 FABRICIO PIMENTEL DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 53.152.551/0001-37, no valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 204.2024.SCOMS (1344990), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa 53.152.551 FABRICIO PIMENTEL DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 53.152.551/0001-37, que tem por a contratação de empresa especializada em instalação de sistema de videomonitoramento (CFTV) no Prédio-Sede do Ministério Público do Amazonas, Prédio Administrativo e Unidades Descentralizadas Aleixo (incluindo o imóvel do Núcleo de Não-Persecução Penal) e Paraíba, na cidade de Manaus/AM, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários, em observância às necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes neste instrumento, em complementação aos

sistemas de CFTV já existentes nestes locais, no valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 204.2024.SCOMS (1344990), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Por fim, aprovo a MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 11.2024.DCCON (1346516), a qual deverá ser apresentada pela empresa fornecedora na ocasião da solicitação de pagamento.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 086/2024-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 12 de julho de 2024, de forma presencial;

RESOLVE:

(Em anexo)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

2ª Promotoria de Justiça de Coari

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2024/0000071665.02PROM_CIZ

INQUÉRITO CIVIL N. 244.2020.000037-2ºPJC

(EM ANEXO)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marro Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laurina Ferreira
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva